



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS

Praça Dr. José Cantídio de Freitas N.º 180

R E S O L U Ç Ã O N.º 047 DE 20 DE AGOSTO DE 1.991 .

APROVA PARCIALMENTE A PRESTAÇÃO DE
CONTAS DE N.º 009132/89 , EXERCÍCIO
DE 1.988, DA ORDENADORA DE DESPESAS
D. MARIA RAIMUNDA DE FARIAS COSTA.

A Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas MG,
tendo em vista a deliberação do Plenário, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1.º - Ficam parcialmente aprovadas as
Contas do Exercício de 1.988 da Ordenadora de Despesas D.
Maria Raimunda de Farias Costa.

Art. 2.º - A aprovação mencionada no artigo
primeiro atingiu em votação 13 (treze) votos a favor e
nenhum contra, atingindo assim os dois terços, que confirma-
ram o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de Minas Ge-
rais, e a Comissão criada para esta finalidade.

Art. 3.º - Votaram a favor da manutenção do
Parecer do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, os
seguintes Vereadores: Sebastião Cordeiro de Sá, Almendes Soa-
res Pereira, Exupério Amorim Neto, Antônio Rodrigues dos San-
tos, Gerolino Alves , Beroniza Cordeiro de Sá, Antônio Fran-
celino dos Santos, Geraldo Wayner Mandes , Lacy Viana , Pe-
dro Irineu Meres , Manoel Wilson Costa , José Fernandes Ri-
beiro e Jorge Luiz Figueiredo , esclarecendo que não vota-
ram o Vereador Leôncio Lopes de Magalhães por ser o Presi-
dente da Câmara e Joaquim José de Sá , que não compareceu.

Art. 4.º - As despesas consideradas ilegais, e
que foram reprovadas por unanimidade de votos são as
seguintes:

Anexo I - Cz\$ 29.738.541,81

Anexo II - Cz\$ 125.180,00